

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

## DECRETO Nº 12.326, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

*Regulamenta a Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, para a realização do evento "Mês da Consciência Negra – Cinquentenário do 20 de Novembro".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24637/2021, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Mês da Consciência Negra – Cinquentenário do 20 de Novembro</i>	<i>Novembro de 2021</i>	<i>Parque Histórico e Casa de Cultura</i>	<i>Prefeitura de Lajeado / SECEL</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Mês da Consciência Negra – Cinquentenário do 20 de Novembro":

	Apresentações artísticas, oficinas e palestras	R\$ 13.500,00
	Som	R\$ 4.700,00
	Material para oficinas (tecidos, fios, tintas, etc)	R\$
1.300,00		
	ECAD	R\$ 1.000,00
	Q30	R\$ 1.000,00
	Banner	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 22.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (1018)
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (1021)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

## DECRETO Nº 12.332, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24387/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Pracas e Jardins	
4.4.90.51 - Obras e instalações (287)	R\$ 30.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 30.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 30.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 04/10/2021

Hora: 14:48

---

Portaria nº 28592/2021

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2021, à servidora **MAIRA LERMEN MANFROI**, matrícula 7369, cargo de Monitor de Creche, padrão TB06, nível I, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.190,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 04/10/2021.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

## **P O R T A R I A   N.º 28.612, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

DESIGNA o servidor FABRICIO MENEHINI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 (Regime Jurídico Único dos Servidores) e Lei nº 11.157/2021, atendendo ao que consta no expediente nº 25035/2021, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Rodrigo Reckziegel,

RESOLVE:

Designar o servidor FABRICIO MENEHINI DA SILVA, matrícula 15025, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.614, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva MARILENE BEATRIZ PETTER ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 25416/2021,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva MARILENE BEATRIZ PETTER, matrícula 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto a Farmácia do Estado, devendo evitar esforços físicos e não levantar peso acima de 5kg, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu retorno ao trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.615, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
EDUARDA DEOLINDO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2021, a servidora efetiva EDUARDA DEOLINDO, matrícula 14189, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

## PORTARIA N.º 28.616, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade LUIS ANDRE BENOITT para exercer a função de Licenciador Habilitado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no ofício Circ.Conj/SEMA/FEPAM nº 03/2021, solicitação contida no expediente nº 24534/2021, e ,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta SEMA-FEPAM nº 03, de 29 de janeiro de 2020, que estabelece critérios e procedimentos para o Termo de Cooperação entre Estado e Município para a delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica,

RESOLVE:

Designar o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade LUIS ANDRE BENOITT, matrícula 9297, para exercer a função de Licenciador Habilitado, em conformidade com a Portaria Conjunta SEMA-FEPAM nº 03/2020, para fins de emissão e assinatura de licenças ambientais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de outubro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 766-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16841/2021, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Juliana Grasieli Massmann, e considerando o não comparecimento da candidata Laiane Lengler no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de outubro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 653-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 697-01/2021.

Professor de Anos Finais – Língua Inglesa

JÁQUELINE DOS SANTOS SARMENTO – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 653-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 767-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20190/2021, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Hedi Schmeier;

CONSIDERANDO que o candidato Leonardo Ramos Galetto não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 19 de outubro de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais - Ciências.

Professor de Anos Finais - Ciências

PATRICIA MATTEI – 9º Lugar

Lajeado, 13 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1420

---

PREGÃO ELETRÔNICO 29-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RODA DE AÇO, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMERA DE AR E PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 26/10/2021, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 13 de outubro de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.



---

## LEI Nº 11.244, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

§ 1º Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
  - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
  - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
  - c) das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
  - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas de resultado primário e nominal poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 3º Na hipótese prevista pelo § 2º, o demonstrativo das metas fiscais anuais deverá ser reelaborado e encaminhado com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

Art. 2º A partir das diretrizes e prioridades desta Lei, será elaborada a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2022.

§ 1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

§ 4º Será destinado, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

§ 5º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 6º Na hipótese prevista no parágrafo 5º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual deverá estar compatível com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá por Decreto e publicará em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º No caso do § 3º, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- a) contingenciamento de dotações orçamentárias;
- b) redução de horas extras;
- c) redução de diárias;
- d) suspensão de investimentos ainda não iniciados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

e) redução das despesas de manutenção dos órgãos;

f) demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 6º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 7º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante mensal, em cada contratação, não exceda a 2,5 vezes o menor padrão de vencimentos mensais.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Câmara de Vereadores.

Art. 6º As alterações na legislação tributária que impliquem em majoração tributária serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.

Art. 7º As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 8º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 7º, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022.

Art. 10 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 11 No projeto da Lei Orçamentária Anual poderá constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

IV - para inclusão de nova fonte de recurso em elemento de despesa já previsto na ação.

Art. 12 As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 ou à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13 Para a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

II - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo ou, na falta deste, por Secretaria afeta à área de atuação da mesma;

III - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

IV – prova, pela entidade beneficiada, de quitação de obrigações fiscais e previdenciárias.

Art. 14 O custeio de despesas de outros entes da federação ocorrerão mediante convênio conforme art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 15 As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b” da referida Lei.

Art. 16 No exercício de 2022, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, deverão obedecer às disposições desta lei e, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Art. 18 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 19 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas, sem ônus para o Município, ou com contrapartida assegurada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 22 O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária Anual, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 23 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 24 Até 40% do montante destinado a reserva de contingência constituída para fins de atendimento dos riscos fiscais poderá ser utilizada, sem autorização específica do Legislativo, como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais com finalidade diversa da disposta no Anexo de Riscos Fiscais após 30 de junho, caso os riscos fiscais listados no referido anexo não se realizem até o referido período.

Art. 25 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 26 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)	(b)	x 100	(b)		(c)	x 100	(c)		(c)	x 100	(c)
Receita Total	408.297.080,00	393.311.896,73		105,35%	430.134.960,00	401.305.476,83		105,44%	452.261.040,00	409.659.169,11		105,68%
Receitas Primárias (I)	397.559.480,00	382.966.384,55		102,58%	418.625.360,00	390.567.662,61		102,62%	439.935.940,00	396.495.082,49		102,70%
Receitas Primárias Correntes	395.797.880,00	381.271.438,20		102,13%	416.788.360,00	388.835.125,08		102,17%	437.982.940,00	396.726.050,17		102,25%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.786.000,00	91.307.195,84		24,46%	100.390.500,00	93.661.986,78		24,61%	106.045.400,00	96.056.190,41		24,76%
Contribuições	16.827.300,00	16.209.710,05		4,34%	17.918.000,00	16.717.074,61		4,39%	19.003.400,00	17.213.327,58		4,44%
Transferências Correntes	278.561.680,00	268.338.002,12		71,89%	292.576.090,00	272.966.616,00		71,72%	306.590.040,00	277.710.845,64		71,57%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.622.900,00	5.416.530,20		1,45%	5.863.800,00	5.489.447,68		1,44%	6.343.200,00	5.745.686,54		1,48%
Receitas Primárias de Capital	1.761.600,00	1.696.946,34		0,45%	1.857.000,00	1.732.537,54		0,46%	1.953.000,00	1.769.032,32		0,46%
Despesa Total	400.233.340,00	385.544.109,43		103,27%	417.030.000,00	389.079.229,07		102,23%	434.633.400,00	393.692.028,40		101,46%
Despesas Primárias (II + IIIa)	394.385.740,00	379.911.126,10		101,77%	411.413.100,00	383.838.782,84		100,85%	429.242.200,00	388.808.665,88		100,21%
Despesas Primárias Correntes	347.383.140,00	334.633.599,85		89,64%	370.729.800,00	345.882.039,57		90,88%	391.364.300,00	354.498.768,64		91,36%
Pessoal e Encargos Sociais	142.253.100,00	137.032.174,16		36,71%	155.642.000,00	145.210.343,07		38,15%	166.330.900,00	150.662.948,15		38,83%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	205.130.040,00	197.601.425,68		52,93%	215.087.600,00	200.671.696,50		52,73%	225.033.400,00	203.835.820,49		52,53%
Despesas Primárias de Capital	22.418.000,00	21.595.222,04		5,78%	18.146.500,00	16.930.259,77		4,45%	13.690.800,00	12.401.161,12		3,20%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.709.100,00	19.949.041,52		5,34%	18.457.700,00	17.220.602,08		4,52%	19.903.400,00	18.028.549,85		4,65%
Reserva de Contingência (II-a)	3.875.500,00	3.733.262,69		1,00%	4.079.300,00	3.805.891,42		1,09%	4.283.700,00	3.880.186,25		1,00%
Resultado Primário (III) = (II - III)	3.173.740,00	3.057.258,45		0,82%	7.212.260,00	6.728.869,77		1,77%	10.693.740,00	9.686.416,63		2,50%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	8.033.111,21	7.738.282,64		2,07%	8.544.276,11	7.971.609,62		2,09%	8.288.893,66	7.507.919,59		1,93%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.018.086,09	1.944.018,97		0,52%	1.916.913,22	1.788.435,17		0,47%	1.967.499,66	1.782.166,14		0,46%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	9.188.765,12	8.861.522,12		2,37%	13.839.622,89	12.912.044,23		3,39%	17.014.934,00	15.412.170,00		3,97%
Dívida Pública Consolidada	32.661.359,37	31.462.633,05		8,43%	29.099.310,01	27.148.975,15		7,13%	25.400.234,73	23.007.596,59		5,93%
Dívida Consolidada Líquida	-44.916.889,49	-43.268.364,79		-11,59%	-52.918.580,05	-49.371.796,58		-12,97%	-53.657.894,53	-48.603.456,01		-12,53%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria. Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

Conforme o item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, resultando-se que, e de acordo com as instruções do item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias;

4 - o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham cometido como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados no **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas: Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2021), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que visasse a sua expansão a fim de garantir, reciprocamente, a conclusão dos projetos em andamento. Assesaram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considerou-se o PIB e o IFLA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. As projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/07/2021.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 201/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intragovernamentais.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria SFN nº 372/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDC, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2022. O resultado nominal refere a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2022, 2023 e 2024, utilizou-se a projeção das amortizações e projeção dos juros e demais encargos incidentes nas operações de crédito contratadas. Quando aplicável, considerou-se a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/07/2021.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2021, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	392.148.685,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	104,17%	398.106.924,61	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	105,75%	5.958.239,61	1,52%
Receita Primárias (I)	340.597.001,72		90,47%	379.108.445,31		100,70%	38.511.443,59	11,31%
Despesa Total	392.148.685,00		104,17%	338.216.345,44		89,84%	-53.932.339,56	-13,75%
Despesa Primárias (II)	337.663.915,00		89,70%	334.536.069,91		88,86%	-3.127.845,09	-0,93%
Resultado Primário (I-II)	2.933.086,72		0,78%	44.572.375,40		11,84%	41.639.288,68	1419,64%
Resultado Nominal	11.568.736,72		3,07%	49.880.188,54		13,25%	38.311.451,82	331,16%
Dívida Pública Consolidada	41.134.076,22		10,93%	31.243.889,29		8,30%	-9.890.186,93	-24,04%
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00	-

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

Valor da Receita Corrente Líquida de 2020

376.454.879,42

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	337.639.182,16	392.148.685,00	16,14%	351.177.790,00	-10,45%	408.297.080,00	16,27%	430.134.560,00	5,35%	452.261.040,00	5,14%
Receitas Primárias (I)	331.171.631,16	340.597.001,72	2,85%	338.515.390,00	-0,61%	397.559.480,00	17,44%	418.625.360,00	5,30%	439.935.940,00	5,09%
Despesa Total	337.639.182,16	392.148.685,00	16,14%	331.287.320,15	-15,52%	400.233.340,00	20,81%	417.030.000,00	4,20%	434.633.400,00	4,22%
Despesas Primárias (II)	334.259.182,16	337.663.915,00	1,02%	325.795.270,15	-3,51%	394.385.740,00	21,05%	411.413.100,00	4,32%	429.242.200,00	4,33%
Resultado Primário (I – II)	-3.087.551,00	2.933.086,72	-195,00%	12.720.119,85	333,68%	3.173.740,00	-75,05%	7.212.260,00	127,25%	10.693.740,00	48,27%
Resultado Nominal	0,00	11.568.736,72	0	18.575.019,85	60,56%	9.188.765,12	-50,53%	13.839.622,89	50,61%	17.014.934,00	22,94%
Dívida Pública Consolidada	15.893.129,00	41.134.076,22	158,82%	36.593.475,32	-11,04%	32.661.359,37	-10,75%	29.099.310,01	-10,91%	25.400.234,73	-12,71%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	-7.206.188,79	0	-44.916.889,49	523,31%	-52.918.580,05	17,81%	-53.657.894,53	1,40%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	376.862.415,32	418.775.580,71	11,12%	351.177.790,00	-16,14%	393.311.896,73	12,00%	401.305.476,83	2,03%	409.659.189,11	2,08%
Receitas Primárias (I)	369.643.534,87	363.723.538,14	-1,60%	338.515.390,00	-6,93%	382.968.384,55	13,13%	390.567.662,61	1,98%	398.495.082,49	2,03%
Despesa Total	376.862.415,32	418.775.580,71	11,12%	331.287.320,15	-20,89%	385.544.109,43	16,38%	389.079.229,07	0,92%	393.692.028,40	1,19%
Despesas Primárias (II)	373.089.763,83	360.591.294,83	-3,35%	325.795.270,15	-9,65%	379.911.126,10	16,61%	383.838.792,84	1,03%	388.808.665,86	1,29%
Resultado Primário (I – II)	-3.446.228,96	3.132.243,31	-190,89%	12.720.119,85	306,10%	3.057.258,45	-75,97%	6.728.869,77	120,09%	9.686.416,63	43,95%
Resultado Nominal	0,00	12.354.253,94	-	18.575.019,85	50,35%	8.851.522,12	-52,35%	12.912.044,23	45,87%	15.412.170,08	19,36%
Dívida Pública Consolidada	17.739.419,17	43.927.080,00	147,62%	36.593.475,32	-16,69%	31.462.633,05	-14,02%	27.148.975,15	-13,71%	23.007.596,59	-15,25%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	-7.206.188,79	-	-43.268.364,79	500,43%	-49.371.796,58	14,11%	-48.603.456,01	-1,56%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL	525.320,00	188.242,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	525.320,00	188.242,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	525.320,00	188.242,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	2.644,64	3.748,41	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>527.964,64</b>	<b>191.990,41</b>	<b>0,00</b>

  

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	109.020,32	28.376,00	0,00
Investimentos	109.020,32	28.376,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.020,32</b>	<b>28.376,00</b>	<b>0,00</b>
SALDO FINANCEIRO	582.558,73	163.614,41	0,00

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Consideram-se despesas executadas as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	27.269.229,04	28.191.626,25	32.844.396,08
Receita de Contribuições dos Segurados	8.938.963,31	7.298.723,32	9.686.358,74
Civil	8.938.898,25	7.298.723,32	9.686.358,74
Ativo	65,06	7.298.723,32	9.686.358,74
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.505.901,39	13.555.987,95	17.823.074,19
Civil	15.505.901,39	13.555.987,95	17.823.074,19
Ativo	15.505.901,39	13.555.987,95	17.823.074,19
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.824.364,34	7.267.506,62	4.655.502,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.824.364,34	7.267.506,62	4.655.502,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	112,82	664.200,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	112,82	664.200,57
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>27.269.229,04</b>	<b>28.122.330,71</b>	<b>32.953.704,74</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Benefícios - Civil	1.662.338,38	2.007.270,44	610.946,96
Aposentadorias	44.568,07	119.055,20	139.892,49
Pensões	19.619,45	63.012,45	109.222,99
Outros Benefícios Previdenciários	1.598.150,86	1.825.202,79	361.831,48
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>1.662.338,38</b>	<b>2.007.270,44</b>	<b>610.946,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>25.606.890,66</b>	<b>26.115.060,27</b>	<b>32.233.449,12</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR	21.102.500,00	23.829.000,00	30.811.985,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.506.793,04	4.984.519,26	7.314.567,27
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	51.805.460,57	78.779.812,64	112.285.375,68
Outro Bens e Direitos	0,00	4.112.638,93	4.806.901,18

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
RECEITAS CORRENTES			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	29.517.167,68	3.019.008,79	26.498.158,89	78.760.247,27
2020	24.989.373,91	1.784.306,87	23.205.067,04	101.965.314,31
2021	24.368.874,04	1.198.022,92	23.170.851,12	125.136.165,43
2022	26.747.556,53	3.845.000,90	22.902.555,62	148.038.721,05
2023	27.120.023,86	7.758.636,95	19.361.386,90	167.400.107,96
2024	26.229.286,80	8.711.189,98	17.518.096,82	184.918.204,77
2025	25.316.524,02	9.597.436,99	15.719.087,03	200.637.291,81
2026	24.200.655,97	10.544.166,94	13.656.489,03	214.293.780,84
2027	23.152.892,90	11.610.364,94	11.542.527,96	225.836.308,80
2028	22.157.996,81	12.306.986,43	9.851.010,38	235.687.319,18
2029	21.332.099,59	12.993.285,88	8.338.813,71	244.026.132,89
2030	20.402.664,45	13.351.739,02	7.050.925,42	251.077.058,31
2031	19.512.892,06	13.567.054,36	5.945.837,70	257.022.896,01
2032	18.573.189,75	13.955.526,88	4.617.662,87	261.640.558,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

2033	17.665.972,26	14.415.447,61	3.250.524,65	264.891.083,52
2034	16.759.938,62	14.787.543,01	1.972.395,62	266.863.479,14
2035	15.926.927,49	14.848.957,60	1.077.969,89	267.941.449,03
2036	15.092.984,66	14.886.616,70	206.367,96	268.147.817,00
2037	14.287.988,36	14.752.757,98	-464.769,62	267.683.047,38
2038	13.476.041,56	14.691.632,49	-1.215.590,93	266.467.456,45
2039	12.729.495,31	14.294.524,39	-1.565.029,08	264.902.427,37
2040	11.955.116,21	14.199.257,59	-2.244.141,38	262.658.285,99
2041	11.228.929,16	13.958.410,32	-2.729.481,16	259.928.804,83
2042	10.484.226,68	13.884.075,17	-3.399.848,49	256.528.956,34
2043	9.783.056,66	13.721.745,57	-3.938.688,91	252.590.267,42
2044	9.147.496,57	13.373.775,81	-4.226.279,24	248.363.988,18
2045	8.530.774,60	13.056.535,12	-4.525.760,52	243.838.227,67
2046	7.990.340,25	12.579.196,60	-4.588.856,35	239.249.371,32
2047	7.478.940,83	12.089.544,50	-4.610.603,67	234.638.767,65
2048	6.982.197,29	11.652.442,72	-4.670.245,43	229.968.522,22
2049	6.556.566,30	11.079.113,34	-4.522.547,04	225.445.975,18
2050	6.148.392,13	10.530.118,97	-4.381.726,84	221.064.248,34
2051	2.204.388,46	9.970.247,38	-7.765.858,92	213.298.389,42
2052	1.978.136,54	9.378.126,06	-7.399.989,51	205.898.399,91
2053	1.774.225,65	8.786.447,19	-7.012.221,54	198.886.178,37
2054	1.584.466,71	8.218.966,05	-6.634.499,34	192.251.679,03
2055	1.402.611,42	7.685.175,12	-6.282.563,70	185.969.115,33
2056	1.245.035,14	7.140.194,32	-5.895.159,19	180.073.956,14
2057	1.101.135,86	6.614.092,13	-5.512.956,26	174.560.999,87
2058	978.322,21	6.088.279,65	-5.109.957,44	169.451.042,43
2059	865.883,66	5.592.930,93	-4.727.047,26	164.723.995,17
2060	763.313,23	5.126.972,88	-4.363.659,66	160.360.335,51
2061	670.097,36	4.689.370,53	-4.019.273,18	156.341.062,33
2062	585.718,26	4.279.135,87	-3.693.417,61	152.647.644,72
2063	509.656,63	3.895.307,52	-3.385.650,89	149.261.993,83
2064	441.394,32	3.536.928,02	-3.095.533,70	146.166.460,14
2065	380.414,52	3.203.036,85	-2.822.622,34	143.343.837,80
2066	326.201,70	2.892.673,33	-2.566.471,64	140.777.366,16
2067	278.245,96	2.604.892,63	-2.326.646,66	138.450.719,50
2068	236.046,00	2.338.769,15	-2.102.723,14	136.347.996,36
2069	199.110,49	2.093.362,59	-1.894.252,10	134.453.744,26
2070	166.960,83	1.867.682,87	-1.700.722,04	132.753.022,22
2071	139.132,21	1.660.691,30	-1.521.559,09	131.231.463,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

2072	115.177,46	1.471.328,00	-1.356.150,54	129.875.312,59
2073	94.677,93	1.298.551,54	-1.203.873,62	128.671.438,97
2074	77.248,23	1.141.354,66	-1.064.106,43	127.607.332,54
2075	62.530,83	998.761,40	-936.230,57	126.671.101,98
2076	50.191,60	869.822,73	-819.631,13	125.851.470,85
2077	39.920,10	753.633,22	-713.713,12	125.137.757,73
2078	31.433,05	649.333,59	-617.900,54	124.519.857,19
2079	24.478,25	556.105,07	-531.626,81	123.988.230,38
2080	18.832,96	473.192,86	-454.359,90	123.533.870,48
2081	14.300,75	399.895,60	-385.594,84	123.148.275,63
2082	10.709,70	335.523,91	-324.814,20	122.823.461,43
2083	7.905,87	279.389,28	-271.483,42	122.551.978,01
2084	5.748,96	230.800,19	-225.051,23	122.326.926,78
2085	4.115,47	189.069,31	-184.953,84	122.141.972,94
2086	2.899,52	153.529,21	-150.629,69	121.991.343,25
2087	2.011,04	123.525,59	-121.514,55	121.869.828,70
2088	1.374,06	98.411,68	-97.037,61	121.772.791,09
2089	925,27	77.557,31	-76.632,04	121.696.159,05
2090	613,87	60.377,53	-59.763,66	121.636.395,39
2091	400,70	46.359,67	-45.958,98	121.590.436,42
2092	256,36	35.058,60	-34.802,24	121.555.634,18
2093	160,01	26.073,91	-25.913,90	121.529.720,28

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40  
NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
EXERCÍCIO DE 2022

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Desconto		4.024.100,00	4.154.800,00	4.279.400,00	Vide Observação
ISS	Desconto		53.300,00	55.000,00	56.600,00	
Taxas	Desconto		1.285.000,00	1.326.700,00	1.366.500,00	
IPTU	Remissão		632.500,00	653.000,00	672.500,00	Abaixo
ISS	Remissão		269.100,00	277.800,00	286.100,00	
IPTU	Outras		2.304.800,00	2.379.700,00	2.451.000,00	
Taxas	Outras		466.900,00	482.000,00	496.400,00	
Diversos	Outras		650.000,00	671.100,00	691.200,00	
<b>TOTAL</b>			<b>9.685.700,00</b>	<b>10.000.100,00</b>	<b>10.299.700,00</b>	<b>-</b>

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

Obs:

1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
EXERCÍCIO DE 2022

Os maiores impactos relativos a renúncias de receita decorrem da legislação descrita a baixo:

- Lei 10677/2018 - Concede remissão de 75% no IPTU para imóveis declarados como área de preservação permanente;
- Lei 8760/2011 – Concede isenção de tributos aos loteamentos pavimentados. Lei revogada pela Lei nº 11.052/2020, entretanto permanece o direito à isenção os loteamentos com Licença de Instalação anteriores à entrada em vigor da referida lei.
- Lei 10928/2019 – Concede desconto aos contribuintes que pagarem de uma só vez o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, a Taxa de Vistoria de Licença para Localização (TVLL), as Taxas de Serviços Urbanos (TSU) e a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS), serão concedidos descontos, conforme segue:  
I - 15% (quinze por cento) até o dia 28/02/2020;  
II - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) até o dia 27/03/2020;
- Lei 5976/1997 – Concede desconto e isenção sobre o Imposto Predial aos imóveis que servem de residência dos proprietários, com mais de 65 anos, inválidos permanentes e órfãos de pai e mãe até a idade de 21 anos.
- Lei 5840/96 – art 65: os imóveis urbanos em que houver árvores de considerável ancianidade, raridade ou beleza de porte, convenientemente tratados, terão razoável redução dos impostos que sobre eles recaírem, não podendo porém, a redução ultrapassar a 20% (vinte por cento). (Regulamentado pelo Decreto nº 9412/2014).
- Lei 11031/2020 - Dispensa do pagamento da multa contratual prevista por inexecução do contrato os compradores de terrenos urbanos localizados no Distrito Industrial de Lajeado
- Processo Administrativo 2036/2021 – isenção de IPTU até a liquidação do Contratos de Compra e Venda dos lotes industriais firmados entre o município e as empresas adquirentes;
- Processo Administrativo 2020/23104 – Isenção de IPTU da Florestal Alimentos S/A;
- Lei 11172/2021 - Programa de Renegociação da Dívida Ativa Municipal - Dívida Zero 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2022

EVENTO	Valor Previsto 2022
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>(22.589.760,05)</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(7.292.758,69)
Decorrente de Transferências Correntes	(15.297.001,36)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.311.503,94
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>(21.278.256,11)</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>(21.278.256,11)</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>1.658.032,59</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	7.854.140,37
Relativas a Outras Despesas Correntes	(6.196.107,77)
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>SEM MARGEM</b>

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Liminar referente retenções IRRF de terceiros – Receita Federal	1.000.000,00	Limitação de empenhos das despesas discricionárias	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
Compensação 1% da contribuição patronal do INSS pendente de homologação pela Receita Federal, conforme expedientes 25.737/2013, 19.189/2014 e Decreto 9.888/2016	7.300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.900.000,00
		Limitação de empenhos das despesas Discricionárias	3.400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.300.000,00</b>

  

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de empenhos das despesas discricionárias	10.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2022, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município/entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2022. Informações fornecidas pela procuradoria do município, protocolo 17580/2021

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa						
OBJETIVO:	Ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais representando politicamente a sociedade.						
Indicador(es) do Programa							
NÃO POSSUI INDICADORES							
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida			
P	<b>Ação:</b>	1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores			un	Meta Física	0,25
	<b>Função</b>	01 - Legislativa				Valor	1.575.000
	<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa					
	<b>Produto:</b>	Prédio Público Construído e Equipado					
A	<b>Ação:</b>	2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	01 - Legislativa				Valor	7.234.500
	<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b>	2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo			Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	01 - Legislativa				Valor	365.000
	<b>Subfunção</b>	131 - Comunicação Social					
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido					
PROGRAMA: 0003 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços							
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.							
Indicador(es) do Programa							
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES							
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida			
A	<b>Ação:</b>	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	2.900.000
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b>	2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa			Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	640.000
	<b>Subfunção</b>	131 - Comunicação Social					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção do Controle Interno			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	430.000
	<b>Subfunção</b>	124 - Controle Interno					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b>	2010 - Manutenção da Secretaria de Administração			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	6.000.000
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b>	2009 - Manutenção de Prédios Administrativos			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	50.000
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
P	<b>Ação:</b>	1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos			m²	Meta Física	1.230
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	1.500.000
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral					
	<b>Produto:</b>	Construída/Ampliada/Recuperada					
A	<b>Ação:</b>	2149 - Aquisições Almoarifado Central			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	320.000
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b>	2013 - Programa Saúde do Trabalhador			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	50.000
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					
OE	<b>Ação:</b>	3002 - Aposentadorias e Pensões				Meta Física	
	<b>Função</b>	09 - Previdência Social				Valor	5.350.000
	<b>Subfunção</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário					
	<b>Produto:</b>	Não possui					
A	<b>Ação:</b>	2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação			un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração				Valor	800.000
	<b>Subfunção</b>	126 - Tecnologia da Informação					
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

P	Ação:	1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	un	Meta Física	2
	Função	04 - Administração		Valor	1.106.000
	Subfunção	126 - Tecnologia da Informação			
	Produto:	Sistemas e estruturas melhoradas/ampliadas			
A	Ação:	2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	2.410.000
	Subfunção	123 - Administração Financeira			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	3.000.000
	Subfunção	129 - Administração de Receitas			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	4.500.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	2.510.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	3.500.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	4.440.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	Un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	1.350.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	Un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	3.500.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	428.700
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	un	Meta Física	1
	Função	03 - Essencial à Justiça		Valor	3.210.000
	Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana  
OBJETIVO: Ampliar projetos de pavimentação de ruas e estradas, manutenção da estrutura existente e elaboração de projetos modernizantes para gargalos de infraestrutura; implantar plano de mobilidade urbana; planejar, controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativos ao parcelamento e uso do solo urbano, às edificações, às posturas municipais e à mobilidade.

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de pavimentação, conservação de ruas e conservação de calçadas, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 5,85 - Meta: 6,85 (acréscimo de 0,25 por ano)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida		
A	Ação:	2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	4.220.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	3
	Função	15 - Urbanismo		Valor	10.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	1.400.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	6
	Função	15 - Urbanismo		Valor	2.000.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Veículos e Máquinas adquiridas			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

A	<b>Ação:</b> 2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	6.000.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b> 1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	km	Meta Física	1,1
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	2.000.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Ruas abertas/pavimentadas			
P	<b>Ação:</b> 1009 - Capeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	km	Meta Física	1,5
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	1.500.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Ruas capeadas/recapadas			
P	<b>Ação:</b> 1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos	m <sup>2</sup>	Meta Física	6.700
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	500.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Calçadas e passeios ampliados/melhorados			
P	<b>Ação:</b> 1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	un	Meta Física	12
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	200.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Abrigos implantadas			
P	<b>Ação:</b> 1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	un	Meta Física	5
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	300.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Estruturas impactadas			
P	<b>Ação:</b> 1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	km	Meta Física	5
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	2.000.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Ruas pavimentadas			
P	<b>Ação:</b> 1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	un	Meta Física	a definir
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	100.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Obras realizadas			
P	<b>Ação:</b> 2023 - Manutenção da Saibreira	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	100.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b> 1039 - Ampliação e Melhorias da Saibreira	m <sup>2</sup>	Meta Física	a definir
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	10.000
	<b>Subfunção:</b> 451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b> Área ampliada/melhorada			

PROGRAMA: 0005 – Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar e manter a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de iluminação pública, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,11 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,22 por ano)

2) % da zona urbana com iluminação pública em LED ou tecnologia superior. Meta: 100% em LED até 2025)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida		
A	<b>Ação:</b> 2016 - Manutenção da Iluminação Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	7.000.000
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b> 1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	un	Meta Física	3750
	<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		Valor	200.000
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b> Pontos de Iluminação			

PROGRAMA: 0006 – Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura de esporte e de lazer da cidade; Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os municípios e visitantes.

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de parques e praças, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,07 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,23 por ano)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida		
A	<b>Ação:</b> 2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer		Valor	800.000
	<b>Subfunção:</b> 813 - Lazer			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

P	<b>Ação:</b>	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	a definir
	<b>Função</b>	27 - Desporto e Lazer		Valor	300.000
	<b>Subfunção</b>	813 - Lazer			
	<b>Produto:</b>	Espaços impactados			
A	<b>Ação:</b>	2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	27 - Desporto e Lazer		Valor	600.000
	<b>Subfunção</b>	813 - Lazer			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	a definir
	<b>Função</b>	27 - Desporto e Lazer		Valor	240.000
	<b>Subfunção</b>	813 - Lazer			
	<b>Produto:</b>	Espaços impactados			

**PROGRAMA:** 0007 – Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Destinação de Resíduos  
**OBJETIVO:** Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos. Ampliar a rede de água e esgoto.

Indicador(es) do Programa

- 1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de abastecimento de água, coleta de lixo e limpeza pública, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,90 - Meta: 8,3 (acréscimo de 0,1 por ano)  
2) Indicadores a serem estabelecidos no Plano de Saneamento em atualização – atual decreto Nº 8.977/2013

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida		
A	<b>Ação:</b>	2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	17 - Saneamento		Valor	780.000
	<b>Subfunção</b>	512 - Saneamento Básico Urbano			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto	un	Meta Física	a definir
	<b>Função</b>	17 - Saneamento		Valor	200.000
	<b>Subfunção</b>	512 - Saneamento Básico Urbano			
	<b>Produto:</b>	Redes implantadas/melhoradas/ampliadas			
A	<b>Ação:</b>	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	2.600.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	3
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	30.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	7.800.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	5
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	40.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	4.300.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	un	Meta Física	25
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	50.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	m <sup>2</sup>	Meta Física	4.000,0
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	500.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Área ampliada/melhorada			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

<b>PROGRAMA:</b>	0008 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental				
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais.				
<b>Indicador(es) do Programa</b>					
1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais cuidados com o meio ambiente, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,07 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,23 por ano)					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida	
A	<b>Ação:</b> 2026 - Manutenção do Jardim Botânico			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 600.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico			un	Meta Física 25
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 30.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico			m <sup>2</sup>	Meta Física 25
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 50.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Construção/Ampliação/Reforma				
A	<b>Ação:</b> 2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 400.000
	<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores			un	Meta Física 40
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 100.000
	<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores			m <sup>2</sup>	Meta Física 200
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 200.000
	<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental				
	<b>Produto:</b> Construção/Ampliação/Reforma				
A	<b>Ação:</b> 2028 - Manutenção do Parque do Engenho			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 100.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho			un	Meta Física 10
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 20.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho			m <sup>2</sup>	Meta Física 30
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 15.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Construção/Ampliação/Revitalização				
A	<b>Ação:</b> 2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental			un	Meta Física 10
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 20.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Ações desenvolvidas				
P	<b>Ação:</b> 1080 - Recuperação de Áreas Degradadas			m <sup>2</sup>	Meta Física 25.000
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 20.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Área recuperada				
A	<b>Ação:</b> 2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais			m <sup>2</sup>	Meta Física 25.000
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 20.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Área monitorada/impactada				
A	<b>Ação:</b> 2246 - Programa Lajeado Mais Verde			un	Meta Física 500
	<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental				Valor 30.000
	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Novas mudas plantadas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

PROGRAMA: 0009 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica							
OBJETIVO: Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.							
Indicador(es) do Programa							
Indicadores a serem estabelecidos/revisados no Plano Municipal de Educação, atual lei nº 9.844/15							
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida			
A	Ação:	2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	2.200.000
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição					
	Produto:	Atividade Mantida					
A	Ação:	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	46.917.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					
	Produto:	Atividade Mantida					
A	Ação:	2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	1.000.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					
	Produto:	Atividade Mantida					
A	Ação:	2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	795.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					
	Produto:	Atividade Mantida					
A	Ação:	2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental			Un	Meta Física	600
	Função	12 - Educação				Valor	450.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					
	Produto:	Profissionais capacitados					
P	Ação:	1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental			m²	Meta Física	1.884
	Função	12 - Educação				Valor	3.450.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					
	Produto:	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada					
P	Ação:	1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental			Un	Meta Física	990
	Função	12 - Educação				Valor	2.180.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					
	Produto:	Equipamento Adquirido					
OE	Ação:	3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental				Meta Física	
	Função	12 - Educação				Valor	900.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental					
	Produto:	Não possui					
A	Ação:	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	2.600.000
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição					
	Produto:	Atividade Mantida					
A	Ação:	2043 - Manutenção da Educação Infantil			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	50.000.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil					
	Produto:	Atividade Mantida					
A	Ação:	2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	700.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil					
	Produto:	Atividade Mantida					
P	Ação:	1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil			m²	Meta Física	350
	Função	12 - Educação				Valor	700.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil					
	Produto:	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada					
P	Ação:	1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil			Un	Meta Física	450
	Função	12 - Educação				Valor	1.000.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil					
	Produto:	Equipamento Adquirido					
OE	Ação:	3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil				Meta Física	
	Função	12 - Educação				Valor	2.300.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil					
	Produto:	Não possui					
A	Ação:	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio			un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação				Valor	20.000
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição					
	Produto:	Atividade Mantida					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Indicador(es) do Programa					
1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de assistência social, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,05 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,23 por ano)					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida	
A	<b>Ação:</b> 2004 - Manutenção do Conselho Tutelar			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 520.000
	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar			un	Meta Física 5
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 15.000
	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
A	<b>Ação:</b> 2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 150.000
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias			un	Meta Física 2
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 6.000
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 100.000
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Estrutura Ampliada/Melhorada				
A	<b>Ação:</b> 2087 - Manutenção dos Serviços CRAS			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 2.400.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS			un	Meta Física 30
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 90.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS			m <sup>2</sup>	Meta Física 125
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 250.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Construída/Ampliada/Recuperada				
A	<b>Ação:</b> 2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS			un	Meta Física 1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 2.700.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS			un	Meta Física 12
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 36.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do CREAS			m <sup>2</sup>	Meta Física 125
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 125.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Ampliada/Recuperada				
OE	<b>Ação:</b> 3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso				Meta Física 400.000
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 400.000
	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso				
	<b>Produto:</b> Não possui				
OE	<b>Ação:</b> 3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência				Meta Física 600.000
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 600.000
	<b>Subfunção:</b> 242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
	<b>Produto:</b> Não possui				
OE	<b>Ação:</b> 3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes				Meta Física 1.300.000
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 1.300.000
	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	<b>Produto:</b> Não possui				
OE	<b>Ação:</b> 3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada				Meta Física 770.000
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social				Valor 770.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Não possui				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

A	<b>Ação:</b> 2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	110.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b> 1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	4
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	12.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b> 2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	un	Meta Física	5.000
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	25.000
	<b>Subfunção:</b> 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
	<b>Produto:</b> Passagens distribuídas			
A	<b>Ação:</b> 2124 - Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social	un	Meta Física	1.400
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	7.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Passagens distribuídas			
A	<b>Ação:</b> 2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	80.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b> 1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	5
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	15.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b> 2122 - Concessão de Auxílio Natalidade	un	Meta Física	120
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	63.600
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Benefício concedido			
A	<b>Ação:</b> 2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	350.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b> 2089 - Serviço de Vale Alimentação CRAS	un	Meta Física	6.000
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	30.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Vales distribuídos			
A	<b>Ação:</b> 2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social		Valor	1.000
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida			

**PROGRAMA:** 0011 – Habitação  
**OBJETIVO:** Desenvolver ações de atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura e ações educativas de convívio social

Indicador(es) do Programa					
Em construção					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida	
A	<b>Ação:</b> 2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	un	Meta Física	1	
	<b>Função:</b> 16 - Habitação		Valor	450.000	
	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	un	Meta Física	1	
	<b>Função:</b> 16 - Habitação		Valor	4.000	
	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	un	Meta Física	400	
	<b>Função:</b> 16 - Habitação		Valor	500.000	
	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana				
	<b>Produto:</b> Família Beneficiada				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0012 - Desenvolvimento Econômico</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

Indicador(es) do Programa					
% de participação no PIB do estado do RS. Valor base (IBGE/2018): 0,93% - Meta: 0,95%					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida	
A	<b>Ação:</b>	2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	1.300.000
	<b>Subfunção:</b>	691 - Promoção Comercial			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico	Un	Meta Física	5
	<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	15.000
	<b>Subfunção:</b>	691 - Promoção Comercial			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2058 - Formação para o Trabalho e Renda	un	Meta Física	60
	<b>Função:</b>	11 - Trabalho		Valor	30.000
	<b>Subfunção:</b>	334 - Fomento ao Trabalho			
	<b>Produto:</b>	Pessoas Treinadas			
A	<b>Ação:</b>	2030 - Programa Espaço 4.0	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania		Valor	20.000
	<b>Subfunção:</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	un	Meta Física	20
	<b>Função:</b>	19 - Ciência e Tecnologia		Valor	85.000
	<b>Subfunção:</b>	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			
	<b>Produto:</b>	Empreendimentos contemplados			
A	<b>Ação:</b>	2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania		Valor	5.000
	<b>Subfunção:</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
OE	<b>Ação:</b>	3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais		Meta Física	
	<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	1.300.000
	<b>Subfunção:</b>	691 - Promoção Comercial			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2044 - Manutenção do Turismo	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	200.000
	<b>Subfunção:</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	un	Meta Física	2
	<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	5.000
	<b>Subfunção:</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	un	Meta Física	a definir
	<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	250.000
	<b>Subfunção:</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto:</b>	Ações desenvolvidas			

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0013 - Desenvolvimento da Atividade Rural</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Proporcionar o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais.

Indicador(es) do Programa					
1) Participação do setor agropecuário no Valor Adicionado total do município. Valor base (IBGE/2018): 0,3% - Meta: 0,5% (0,05% de acréscimo por ano) 2) Número de empresas agropecuárias: Valor base (IBGE/2018): 33 - Meta: 60 (acréscimo de 6,75 por ano)					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida	
A	<b>Ação:</b>	2264 - Manutenção da Agricultura	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	20 - Agricultura		Valor	1.200.000
	<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	un	Meta Física	2
	<b>Função:</b>	20 - Agricultura		Valor	5.000
	<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

A	Ação:	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	un	Meta Física	1
	Função:	20 - Agricultura		Valor	300.000
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	un	Meta Física	1
	Função:	20 - Agricultura		Valor	350.000
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais		Meta Física	
	Função:	20 - Agricultura		Valor	35.000
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Não possui			

PROGRAMA: 0014 – Desenvolvimento do Esporte e Cultura  
OBJETIVO: Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais e ao esporte, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais e esportivos

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos de atividades esportivas, atividades culturais e de lazer, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,23 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,20 por ano)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida		
A	Ação:	2064 - Manutenção da Cultura	un	Meta Física	1
	Função:	13 - Cultura		Valor	2.200.000
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	un	Meta Física	2
	Função:	13 - Cultura		Valor	10.000
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	un	Meta Física	1
	Função:	13 - Cultura		Valor	80.000
	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2066 - Promoção de Eventos Culturais	un	Meta Física	a definir
	Função:	13 - Cultura		Valor	500.000
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Eventos Promovidos			
A	Ação:	2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	un	Meta Física	1
	Função:	13 - Cultura		Valor	40.000
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	un	Meta Física	a definir
	Função:	13 - Cultura		Valor	20.000
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Materiais Adquiridos			
OE	Ação:	3021 - Apoio a Entidades Culturais		Meta Física	
	Função:	13 - Cultura		Valor	130.000
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	un	Meta Física	1
	Função:	13 - Cultura		Valor	200.000
	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	un	Meta Física	1
	Função:	27 - Desporto e Lazer		Valor	1.300.000
	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	un	Meta Física	2
	Função:	27 - Desporto e Lazer		Valor	10.000
	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto	m <sup>2</sup>	Meta Física	a definir
	Função:	27 - Desporto e Lazer		Valor	10.000
	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
P	Ação:	1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	un	Meta Física	a definir
	Função:	27 - Desporto e Lazer		Valor	50.000
	Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento			
	Produto:	Atletas Atendidos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

A	Ação:	2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	un	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	70.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Pessoas atendidas			
A	Ação:	2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	un	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	200.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Eventos Promovidos			
OE	Ação:	3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas		Meta Física	
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	500.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Não possui			

**PROGRAMA:** 0015 – Desenvolvimento da Saúde  
Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos; Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços de atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

**OBJETIVO:**

Indicador(es) do Programa

- 1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos nos postos de saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,39 - Meta: 8,00 (acrésimo de 0,15 por ano)
- 2) Indicador sintético final do Programa Previnde Brasil. Nota Base (2Quad de 2020) 5,37 – Meta: 6,00

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	Meta Física	Valor
A	Ação:	2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	25.872.180
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	un	Meta Física	126
	Função	10 - Saúde		Valor	340.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	m²	Meta Física	1.350
	Função	10 - Saúde		Valor	2.400.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
A	Ação:	2168 - Agentes Comunitários de Saúde	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	2.875.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2178 - Oficinas Terapêuticas	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	36.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2196 - Saúde do Povos Indígenas	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	37.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	un	Meta Física	670
	Função	10 - Saúde		Valor	214.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Próteses dentárias distribuídas			
A	Ação:	2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	13.600
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2262 - Educação e Formação e Saúde	Un	Meta Física	3
	Função	10 - Saúde		Valor	25.000
	Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos			
	Produto:	Cursos Realizados			
P	Ação:	1078 - Implantação do Horto Medicinais e Fitoterápicos	un	Meta Física	5
	Função	10 - Saúde		Valor	11.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

OE	Ação:	3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	198.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	5.000.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1058 - Construção de Prédio para CAPS	m²	Meta Física	150
	Função	10 - Saúde		Valor	334.500
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Construção			
A	Ação:	2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	11.500.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	5.800.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2208 - Manutenção Hospitalar	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	56.000.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	un	Meta Física	13
	Função	10 - Saúde		Valor	170.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	885.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	2.845.500
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2188 - Manutenção da Farmácia	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	3.475.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2234 - Dispensação de Fraldas	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	385.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	un	Meta Física	5
	Função	10 - Saúde		Valor	12.500
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	83.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	1.110.000
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	un	Meta Física	2
	Função	10 - Saúde		Valor	6.000
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	2.175.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	2
	Função	10 - Saúde		Valor	6.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

A	<b>Ação:</b>	2173 - Manutenção SAE	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	992.000
	<b>Subfunção:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1064 - Aquisição de Equipamentos para o SAE	un	Meta Física	2
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	6.000
	<b>Subfunção:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			

**PROGRAMA:** 0016 – Desenvolvimento da Segurança Pública  
**OBJETIVO:** Promover a melhoria dos indicadores de segurança pública; Aprimorar a gestão integrada, cooperada e multisetorial; Ampliar as soluções tecnológicas, seja nas ações de prevenção, seja no auxílio para resposta dos eventos ocorridos, como as ferramentas de videomonitoramento com programas inteligentes; implantar fábricas nos presídios masculino e feminino para empregar mão de obra prisional, qualificando os apenados para futuro trabalho; buscar integração regional para controle e melhoria.

Indicador(es) do Programa					
1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos de segurança, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 5,80 - Meta: 6,80 (acréscimo de 0,25 por ano)					
2) Melhoria nos indicadores de segurança medidos mensalmente pelo GGI - Gabinete de Gestão Integrada de Segurança					
A	<b>Ação:</b>	2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	2.800.000
	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública	un	Meta Física	7
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	28.000
	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	un	Meta Física	0,25
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	500.000
	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento			
	<b>Produto:</b>	Prédio Construído			
OE	<b>Ação:</b>	3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública		Meta Física	
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	60.000
	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	100.000
	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	m <sup>2</sup>	Meta Física	50
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	100.000
	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento			
	<b>Produto:</b>	Ampliações/adequações			
P	<b>Ação:</b>	1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	un	Meta Física	7
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	150.000
	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2268 - Ressocialização de Apenados	un	Meta Física	60
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	100.000
	<b>Subfunção:</b>	421 - Custódia e Reintegração Social			
	<b>Produto:</b>	Apenados ressocializados			

**PROGRAMA:** 0017 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil  
**OBJETIVO:** Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

Indicador(es) do Programa					
Em construção					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida	
A	<b>Ação:</b>	2130 - Manutenção da Defesa Civil	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	45.000
	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	un	Meta Física	2
	<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública		Valor	5.000
	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

PROGRAMA:	0018 – Trânsito e Transportes Urbanos					
OBJETIVO:	Executar ações de melhorias nos serviços de trânsito e transporte público; Executar ações de fiscalização no trânsito para garantir segurança, fluidez e fiscalização					
<b>Indicador(es) do Programa</b>						
1) Nota média do satisfação da população com os serviços de trânsito e transporte público , a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 6,33 - Meta: 7,50 (acréscimo de 0,30 por ano)						
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida		
A	Ação:	2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos		un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo			Valor	4.000.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos		un	Meta Física	5
	Função	15 - Urbanismo			Valor	100.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos				
	Produto:	Equipamento Adquirido				
P	Ação:	1045 - Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos		un	Meta Física	0,25
	Função	15 - Urbanismo			Valor	500.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos				
	Produto:	Prédio Construído				
P	Ação:	1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito		un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo			Valor	300.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos				
	Produto:	atividade criada e mantida				
A	Ação:	2239 - Sinalização de Vias Urbanas		km	Meta Física	125
	Função	15 - Urbanismo			Valor	500.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos				
	Produto:	Vias urbanas sinalizadas				
A	Ação:	2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano		un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo			Valor	20.000
	Subfunção	453 - Transportes Coletivos Urbanos				
	Produto:	Atividade Mantida				
<b>Indicador(es) do Programa</b>						
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES						
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida		
A	Ação:	2050 - Manutenção do Fundo de Previdência		un	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência			Valor	1.742.000
	Subfunção	122 - Administração Geral				
	Produto:	Atividade Mantida				
EO	Ação:	3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios		un	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência Social			Valor	3.888.000
	Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário				
	Produto:	Atividade Mantida				

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais  
OBJETIVO: Atender despesas com encargos especiais

Indicador(es) do Programa						
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES						
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida		
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	500
	Subfunção:	845 - Outras Transferências				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	5.800.000
	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3006 - Contribuições ao PASEP			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	4.400.000
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais				
	Produto:	Não possui				
OE	Ação:	3001 - Sentenças Judiciais			Meta Física	
	Função:	28 - Encargos Especiais			Valor	2.000.000
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais				
	Produto:	Não possui				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

OE	<b>Ação:</b>	3003 - Compensação Financeira		Meta Física	
	<b>Função</b>	28 - Encargos Especiais		Valor	1.000.000
	<b>Subfunção</b>	845 - Outras Transferências			
	<b>Produto:</b>	Não possui			

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

PROGRAMA:            9999 – Reservas  
OBJETIVO:            Reserva de contingência e do RPPS

Indicador(es) do Programa						
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES						
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			Unidade de Medida	ANOS	2022
OE	<b>Ação:</b>	3008 – Reserva de Contingência			Meta Física	
	<b>Função</b>	99 – Reservas			Valor	28.482.900
	<b>Subfunção</b>	997 - Reserva do RPPS				
	<b>Produto:</b>	Não possui				
OE	<b>Ação:</b>	3007 – Reserva de Contingência			Meta Física	
	<b>Função</b>	99 – Reservas			Valor	3.900.000
	<b>Subfunção</b>	999 - Reserva de Contingência				
	<b>Produto:</b>	Não possui				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
LDO 2022

ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

<b>Código do Programa</b>	<b>Descrição do Programa</b>	<b>2022</b>
0001	Ação Legislativa	9.174.500,00
0003	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	47.994.700,00
0004	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	20.340.000,00
0005	Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública	7.200.000,00
0006	Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	1.940.000,00
0007	Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Destinação de Resíduos	16.300.000,00
0008	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	1.605.000,00
0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	115.212.000,00
0010	Proteção e Desenvolvimento Social	10.155.600,00
0011	Habitação	954.000,00
0012	Desenvolvimento Econômico	3.210.000,00
0013	Desenvolvimento da Atividade Rural	1.890.000,00
0014	Desenvolvimento do Esporte e Cultura	5.320.000,00
0015	Desenvolvimento da Saúde	122.807.280,00
0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	3.838.000,00
0017	Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	50.000,00
0018	Trânsito e Transportes Urbanos	5.420.000,00
0019	Previdência Social a Servidores Estatutários	5.630.000,00
0000	Encargos Especiais	13.204.500,00
9999	Reservas	32.382.900,00
<b>TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS</b>		<b>424.628.480,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
LDO 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Ação	Função	Subfunção	2022
0001	1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	1.575.000,00
0001	2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	7.234.500,00
0001	2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	01 - Legislativa	131 - Comunicação Social	365.000,00
0003	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	04 - Administração	122 - Administração Geral	2.900.000,00
0003	2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	04 - Administração	131 - Comunicação Social	640.000,00
0003	2007 - Manutenção do Controle Interno	04 - Administração	124 - Controle Interno	430.000,00
0003	2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	04 - Administração	122 - Administração Geral	6.000.000,00
0003	2009 - Manutenção de Prédios Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	50.000,00
0003	1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	1.500.000,00
0003	2149 - Aquisições Almojarifado Central	04 - Administração	122 - Administração Geral	320.000,00
0003	2013 - Programa Saúde do Trabalhador	04 - Administração	122 - Administração Geral	50.000,00
0003	3002 - Aposentadorias e Pensões	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.350.000,00
0003	2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	800.000,00
0003	1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	1.106.000,00
0003	2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	04 - Administração	123 - Administração Financeira	2.410.000,00
0003	2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	04 - Administração	129 - Administração de Receitas	3.000.000,00
0003	2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	04 - Administração	122 - Administração Geral	4.500.000,00
0003	2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	04 - Administração	122 - Administração Geral	2.510.000,00
0003	2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	18 - Gestão Ambiental	122 - Administração Geral	3.500.000,00
0003	2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	12 - Educação	122 - Administração Geral	4.440.000,00
0003	2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	1.350.000,00
0003	2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	3.500.000,00
0003	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	428.700,00
0003	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	03 - Essencial à Justiça	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	3.210.000,00
0004	2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	4.220.000,00
0004	1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	10.000,00
0004	2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	1.400.000,00
0004	1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.000.000,00
0004	2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	6.000.000,00
0004	1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.000.000,00
0004	1009 - Caapeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	1.500.000,00
0004	1011 - Construção e Melhorias Calçadas e Passeios Públicos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	500.000,00
0004	1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00
0004	1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	300.000,00
0004	1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.000.000,00
0004	1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	100.000,00
0004	2023 - Manutenção da Saibreira	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	100.000,00
0004	1039 - Ampliação e Melhorias da Saibreira	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	10.000,00
0005	2016 - Manutenção da Iluminação Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	7.000.000,00
0005	1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	200.000,00
0006	2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	27 - Desporto e Lazer	813 - Lazer	1.400.000,00
0006	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	27 - Desporto e Lazer	813 - Lazer	540.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
LDO 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Ação	Função	Subfunção	2022
0007	2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	780.000,00
0007	1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	200.000,00
0007	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	10.400.000,00
0007	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	70.000,00
0007	2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	4.300.000,00
0007	1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	50.000,00
0007	1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	500.000,00
0008	2026 - Manutenção do Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00
0008	1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00
0008	1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00
0008	2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	400.000,00
0008	1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	100.000,00
0008	1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	200.000,00
0008	2028 - Manutenção do Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00
0008	1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00
0008	1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00
0008	2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00
0008	1080 - Recuperação de Áreas Degradadas	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00
0008	2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00
0008	2246 - Programa Lajeado Mais Verde	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00
0009	2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	2.200.000,00
0009	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	46.917.000,00
0009	2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	1.000.000,00
0009	2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	795.000,00
0009	2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	450.000,00
0009	1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	3.450.000,00
0009	1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	2.180.000,00
0009	3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	900.000,00
0009	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	2.600.000,00
0009	2043 - Manutenção da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	50.000.000,00
0009	2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	700.000,00
0009	1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	700.000,00
0009	1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	1.000.000,00
0009	3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	2.300.000,00
0009	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	20.000,00
0010	2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	520.000,00
0010	1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00
0010	2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	150.000,00
0010	1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	6.000,00
0010	1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	100.000,00
0010	2087 - Manutenção dos Serviços CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	2.400.000,00
0010	1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
LDO 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Ação	Função	Subfunção	2022
0010	1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	250.000,00
0010	2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	2.700.000,00
0010	1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	36.000,00
0010	1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do CREAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	125.000,00
0010	3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	400.000,00
0010	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência	08 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	600.000,00
0010	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.300.000,00
0010	3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	770.000,00
0010	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	110.000,00
0010	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	12.000,00
0010	2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	08 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00
0010	2124 - Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	7.000,00
0010	2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	80.000,00
0010	1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	15.000,00
0010	2122 - Concessão de Auxílio Natalidade	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	63.600,00
0010	2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	350.000,00
0010	2089 - Serviço de Vale Alimentação CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	30.000,00
0010	2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1.000,00
0011	2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	450.000,00
0011	1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	4.000,00
0011	1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	500.000,00
0012	2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	1.300.000,00
0012	1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	15.000,00
0012	2058 - Formação para o Trabalho e Renda	11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	30.000,00
0012	2030 - Programa Espaço 4.0	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00
0012	2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	19 - Ciência e Tecnologia	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	85.000,00
0012	2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00
0012	3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	1.300.000,00
0012	2044 - Manutenção do Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	200.000,00
0012	1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	5.000,00
0012	1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	250.000,00
0013	2264 - Manutenção da Agricultura	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	1.200.000,00
0013	1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	5.000,00
0013	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	650.000,00
0013	3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00
0014	2064 - Manutenção da Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	2.200.000,00
0014	1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	10.000,00
0014	2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	80.000,00
0014	2066 - Promoção de Eventos Culturais	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	500.000,00
0014	2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	40.000,00
0014	1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	20.000,00
0014	3021 - Apoio a Entidades Culturais	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
LDO 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Ação	Função	Subfunção	2022
0014	2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00
0014	2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	1.300.000,00
0014	1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	10.000,00
0014	1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	10.000,00
0014	1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento	50.000,00
0014	2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	70.000,00
0014	2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	200.000,00
0014	3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	500.000,00
0015	2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	25.872.180,00
0015	1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	340.000,00
0015	1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	2.400.000,00
0015	2168 - Agentes Comunitários de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	2.875.000,00
0015	2178 - Oficinas Terapêuticas	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	36.000,00
0015	2196 - Saúde do Povos Indígenas	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	37.000,00
0015	2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	214.000,00
0015	2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	10 - Saúde	306 - Alimentação e Nutrição	13.600,00
0015	2262 - Educação e Formação e Saúde	10 - Saúde	128 - Formação de Recursos Humanos	25.000,00
0015	1078 - Implantação do Horto Medicinal e Fitoterápicos	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	11.000,00
0015	3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	198.000,00
0015	2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000.000,00
0015	1058 - Construção de Prédio para CAPS	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	334.500,00
0015	2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.500.000,00
0015	2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.800.000,00
0015	2208 - Manutenção Hospitalar	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.000.000,00
0015	1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00
0015	3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	885.000,00
0015	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.845.500,00
0015	2188 - Manutenção da Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	3.475.000,00
0015	2234 - Dispensação de Fraldas	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	385.000,00
0015	1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	12.500,00
0015	3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	83.000,00
0015	2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	1.110.000,00
0015	1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	6.000,00
0015	2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	2.175.000,00
0015	1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	6.000,00
0015	2173 - Manutenção SAE	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	992.000,00
0015	1064 - Aquisição de Equipamentos para o SAE	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	6.000,00
0016	2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	2.800.000,00
0016	1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	28.000,00
0016	1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	500.000,00
0016	3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	60.000,00
0016	2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
LDO 2022  
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Ação	Função	Subfunção	2022
0016	1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	100.000,00
0016	1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	150.000,00
0016	2268 - Ressocialização de Apenados	06 - Segurança Pública	421 - Custódia e Reintegração Social	100.000,00
0017	2130 - Manutenção da Defesa Civil	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	45.000,00
0017	1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	5.000,00
0018	2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	4.000.000,00
0018	1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	100.000,00
0018	1045 - Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	500.000,00
0018	1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	300.000,00
0018	2239 - Sinalização de Vias Urbanas	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	500.000,00
0018	2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	15 - Urbanismo	453 - Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00
0019	2050 - Manutenção do Fundo de Previdência	09 - Previdência	122 - Administração Geral	1.742.000,00
0019	3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	3.888.000,00
0000	3010 - Ressarcimentos e Indenizações	28 - Encargos Especiais	845 - Outras Transferências	4.500,00
0000	3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	5.800.000,00
0000	3006 - Contribuições ao PASEP	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	4.400.000,00
0000	3001 - Sentenças Judiciais	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	2.000.000,00
0000	3003 - Compensação Financeira	28 - Encargos Especiais	845 - Outras Transferências	1.000.000,00
9999	3007 - Reserva de Contingência	99 - Reservas	999 - Reserva de Contingência	3.900.000,00
9999	3008 - Reserva de Contingência	99 - Reservas	997 - Reserva do RPPS	28.482.900,00
===== >				424.628.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
LDO 2022  
ANEXO III – ÓRGÃOS E UNIDADES

Código Orgão/Unidade	Orgão	Unidade	2022
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	9.174.500,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	3.970.000,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	1.000,00
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	4.230.000,00
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.176.000,00
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	15.610.000,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	22.690.500,00
07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.200.000,00
07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	6.330.500,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE	17.795.500,00
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4.440.500,00
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	57.892.000,00
10.03	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL	57.300.000,00
10.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ENSINO MEDIO	20.000,00
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.459.100,00
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.755.500,00
12.02	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA	TURISMO	655.000,00
12.04	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA	AGRICULTURA	1.540.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.120.500,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	126.736.480,00
15.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.888.500,00
18.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	5.420.000,00
19.01	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5.210.000,00
20.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	35.112.900,00
<b>Soma / Total</b>			<b>424.628.480,00</b>







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

COMPTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA				PROJETADO			
	2018	2019	2020	PAGA(Estim) 2021	2022	2023	2024	
<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>286.786.792,84</b>	<b>302.771.033,92</b>	<b>330.793.643,67</b>	<b>341.186.419,16</b>	<b>379.758.940,00</b>	<b>401.828.000,00</b>	<b>424.388.500,00</b>	
<b>3.1.00.00.00.00</b>	<b>128.391.316,43</b>	<b>127.445.095,94</b>	<b>135.297.054,46</b>	<b>135.944.150,75</b>	<b>158.859.300,00</b>	<b>173.390.600,00</b>	<b>185.187.200,00</b>	
3.1.00.00.00.00.00	104.558.592,26	105.274.397,38	108.218.797,57	114.332.854,73	131.443.200,00	140.544.700,00	148.485.700,00	
3.1.00.00.00.00.00	4.635.172,33	4.820.872,24	4.972.853,89	4.716.164,33	5.421.900,00	5.797.300,00	6.185.200,00	
3.1.00.00.00.00.00	2.972.231,72	2.157.764,58	1.085.105,09	1.300.000,00	5.388.900,00	9.300.000,00	10.700.600,00	
3.1.00.00.00.00.00	478.893,88	310.258,49	579.895,14	241.135,39	277.200,00	298.300,00	315.100,00	
3.1.01.00.00.00.00	16.946.425,44	14.881.793,25	18.440.538,86	15.353.898,31	16.329.900,00	17.451.700,00	18.541.200,00	
3.2.00.00.00.00.00	1.430.167,07	1.378.713,47	2.203.242,27	2.950.412,65	3.073.700,00	2.726.100,00	2.380.200,00	
3.2.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.91.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3.3.00.00.00.00.00</b>	<b>156.975.308,44</b>	<b>173.847.224,51</b>	<b>193.293.346,94</b>	<b>202.291.855,76</b>	<b>217.825.940,00</b>	<b>225.711.900,00</b>	<b>236.821.100,00</b>	
3.3.00.00.00.00.00	147.831.595,77	162.225.421,07	183.538.529,27	190.268.950,26	203.441.600,00	213.254.500,00	223.045.100,00	
3.3.00.00.00.00.00	595.818,86	581.688,02	436.579,31	417.552,52	446.400,00	470.100,00	493.800,00	
3.3.00.00.00.00.00	271.441,87	523.235,89	337.917,28	600.800,00	1.242.040,00	1.363.900,00	1.494.500,00	
3.3.00.00.00.00.00	8.276.452,94	9.848.539,50	7.161.515,38	11.007.343,98	12.694.000,00	10.622.300,00	11.784.700,00	
3.3.01.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	
<b>4.0.00.00.00.00.00</b>	<b>12.267.865,64</b>	<b>26.684.097,45</b>	<b>28.681.846,33</b>	<b>26.309.694,22</b>	<b>32.828.900,00</b>	<b>28.576.400,00</b>	<b>24.505.400,00</b>	
<b>4.4.00.00.00.00.00</b>	<b>10.314.194,61</b>	<b>19.600.144,59</b>	<b>27.204.913,07</b>	<b>23.705.879,09</b>	<b>30.155.900,00</b>	<b>25.885.600,00</b>	<b>21.494.400,00</b>	
4.4.00.00.00.00.00	5.292.573,88	15.034.257,47	20.487.121,06	16.247.829,30	22.413.800,00	18.142.200,00	13.666.400,00	
4.4.00.00.00.00.00	72.405,89	3.724,80	2.464,40	3.000,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	
4.4.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	700,00	700,00	700,00	
4.4.91.00.00.00.00	4.948.214,93	4.562.162,32	6.715.327,61	7.453.049,79	7.737.000,00	7.539.100,00	7.803.600,00	
4.4.91.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>4.5.00.00.00.00.00</b>	<b>9.698,90</b>	<b>28.490,00</b>	<b>50.393,93</b>	<b>55.762,64</b>	<b>50.700,00</b>	<b>52.300,00</b>	<b>53.800,00</b>	
4.5.90.66.00.00.00	9.890,90	26.490,00	50.393,93	55.762,64	50.700,00	52.300,00	53.800,00	
4.5.90.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.5.90.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.5.90.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.5.91.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.00.00.00.00.00	1.943.970,13	1.057.372,86	1.426.839,33	2.548.852,49	2.723.200,00	2.838.500,00	2.957.200,00	
4.6.00.00.00.00.00	1.943.970,13	1.057.372,86	1.426.839,33	2.548.852,49	2.723.200,00	2.838.500,00	2.957.200,00	
4.6.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.01.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.9.99.99.99.01					3.875.500,00	4.079.300,00	4.283.700,00	
9.9.99.99.99.02					28.482.160,00	26.926.000,00	28.071.600,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>299.064.654,58</b>	<b>323.455.041,37</b>	<b>358.475.590,00</b>	<b>367.494.113,38</b>	<b>445.045.500,00</b>	<b>461.409.700,00</b>	<b>481.249.200,00</b>	

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida  
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2022	2022
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>435.963.300,00</b>	<b>459.426.700,00</b>	<b>483.199.200,00</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>48.418.520,00</b>	<b>51.500.640,00</b>	<b>54.836.660,00</b>
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	12.525.900,00	13.367.000,00	14.200.000,00
Compensação Financeira entre Regimes	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	6.208.000,00	6.721.000,00	7.275.600,00
Deduções da Receita Corrente	29.634.620,00	31.362.640,00	33.111.060,00
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>	<b>387.544.780,00</b>	<b>407.926.060,00</b>	<b>428.362.540,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
**Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024**

PODER EXECUTIVO	2022	2023	2024
	Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	209.274.181,20	220.280.072,40
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	196.810.472,14	209.266.068,78	219.749.983,02
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	188.346.763,08	198.252.065,16	208.184.194,44

  

PODER LEGISLATIVO	2022	2023	2024
	Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	23.252.686,80	24.475.563,60
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	22.090.052,46	23.251.785,42	24.416.664,78
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	20.927.418,12	22.028.007,24	23.131.577,16

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
**TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

Exercício	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>22.094.502,07</b>	<b>31.243.889,29</b>	<b>36.084.672,44</b>	<b>32.661.359,37</b>	<b>29.099.310,01</b>	<b>25.400.234,73</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	22.094.502,07	31.243.889,29	36.084.672,44	32.661.359,37	29.099.310,01	25.400.234,73
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>64.259.325,26</b>	<b>90.897.172,46</b>	<b>77.578.248,86</b>	<b>77.578.248,86</b>	<b>82.017.890,06</b>	<b>79.058.129,26</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta	70.055.309,19	98.264.358,42	84.159.833,81	84.159.833,81	88.861.342,01	85.727.003,21
(-) Restos a Pagar Processados	5.945.490,19	8.590.579,28	7.268.034,74	7.268.034,74	7.708.882,92	7.414.984,13
Demais Haveres Financeiros	149.506,26	1.223.393,32	686.449,79	686.449,79	865.430,97	746.110,18
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>-42.164.823,19</b>	<b>-59.653.283,17</b>	<b>-41.493.576,42</b>	<b>-44.916.889,49</b>	<b>-52.918.580,05</b>	<b>-53.657.894,53</b>

**Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	<b>6.238.461,68</b>	<b>10.629.863,83</b>	<b>8.458.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2 Encargos - Exceto RPPS	1.378.713,47	2.203.242,27	2.950.412,65	3.073.700,00	2.726.100,00	2.380.200,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	1.057.372,86	1.426.639,33	2.548.052,49	2.723.200,00	2.838.500,00	2.957.200,00
2.2.3 Dívida Mobiliária						

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL –** Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMADA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
<b>Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>343.324.690,05</b>	<b>386.138.066,87</b>	<b>387.287.200,00</b>	<b>406.328.680,00</b>	<b>428.064.060,00</b>	<b>450.088.140,00</b>
(-) Aplicações Financeiras em Geral	4.036.529,42	3.084.383,55	3.894.800,00	4.322.800,00	4.574.700,00	4.829.600,00
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	7.337.225,18	4.670.762,58	5.700.000,00	6.208.000,00	6.721.000,00	7.275.600,00
(-) Outras Receitas Financeiras	28,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receitas Primárias Correntes (I)</b>	<b>331.950.906,49</b>	<b>378.382.920,74</b>	<b>377.692.400,00</b>	<b>395.797.880,00</b>	<b>416.768.360,00</b>	<b>437.982.940,00</b>
<b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>9.176.745,13</b>	<b>11.968.857,74</b>	<b>9.185.000,00</b>	<b>1.968.400,00</b>	<b>2.070.500,00</b>	<b>2.172.900,00</b>
(-) Operações de Crédito	6.238.461,68	10.629.863,83	8.458.600,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	296.274,75	88.149,34	127.000,00	200.300,00	206.800,00	213.000,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	31.509,02	10.981,29	6.300,00	6.500,00	6.700,00	6.900,00
<b>(=) Receitas Primárias de Capital (II)</b>	<b>2.610.499,68</b>	<b>1.239.863,28</b>	<b>593.100,00</b>	<b>1.761.600,00</b>	<b>1.857.000,00</b>	<b>1.953.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	<b>334.561.406,17</b>	<b>379.622.784,02</b>	<b>378.285.500,00</b>	<b>397.559.480,00</b>	<b>418.625.360,00</b>	<b>439.935.940,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
<b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>287.120.900,74</b>	<b>309.534.399,11</b>	<b>325.832.432,85</b>	<b>363.428.940,00</b>	<b>384.374.300,00</b>	<b>405.844.300,00</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.378.713,47	2.203.242,27	2.950.412,65	3.073.700,00	2.726.100,00	2.380.200,00
<b>(=) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>	<b>285.742.187,27</b>	<b>307.331.156,84</b>	<b>322.882.020,20</b>	<b>360.355.240,00</b>	<b>381.648.200,00</b>	<b>403.464.100,00</b>
<b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>20.684.007,45</b>	<b>28.681.946,33</b>	<b>26.309.694,22</b>	<b>32.928.900,00</b>	<b>28.576.400,00</b>	<b>24.505.400,00</b>
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	26.490,00	50.393,93	55.762,64	50.700,00	52.300,00	53.800,00
(-) Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	1.057.372,86	1.426.639,33	2.548.052,49	2.723.200,00	2.838.500,00	2.957.200,00
<b>(=) Despesas Primárias de Capital (V)</b>	<b>19.600.144,59</b>	<b>27.204.913,07</b>	<b>23.705.879,09</b>	<b>30.155.000,00</b>	<b>25.685.600,00</b>	<b>21.494.400,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)</b>	<b>305.342.331,86</b>	<b>334.536.069,91</b>	<b>346.587.899,29</b>	<b>390.510.240,00</b>	<b>407.333.800,00</b>	<b>424.958.500,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)</b>				<b>3.875.500,00</b>	<b>4.079.300,00</b>	<b>4.283.700,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI + VII)</b>				<b>394.385.740,00</b>	<b>411.413.100,00</b>	<b>429.242.200,00</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)</b>	<b>29.219.074,31</b>	<b>45.086.714,11</b>	<b>31.697.600,71</b>	<b>3.173.740,00</b>	<b>7.212.260,00</b>	<b>10.693.740,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)</b>	<b>11.100.100,61</b>	<b>7.010.781,41</b>	<b>9.055.441,01</b>	<b>8.033.111,21</b>	<b>8.544.276,11</b>	<b>8.288.693,66</b>
<b>JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)</b>	<b>1.411.048,85</b>	<b>2.220.431,84</b>	<b>1.815.740,35</b>	<b>2.018.086,09</b>	<b>1.916.913,22</b>	<b>1.967.499,66</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)</b>	<b>38.908.126,07</b>	<b>49.877.063,68</b>	<b>38.937.301,37</b>	<b>9.188.765,12</b>	<b>13.839.622,89</b>	<b>17.014.934,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Lajeado/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS - RPPS  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	35.112.900,00	33.824.198,05	Preenchimento o Opcional Cfe 12º Edição do MDF	37.589.700,00	35.070.310,28		40.266.800,00	36.473.768,86	
Receitas Primárias RPPS (I)	28.904.900,00	27.844.042,00		30.868.700,00	28.799.774,59		32.991.200,00	29.883.512,05	
Despesa Total RPPS	6.630.740,00	6.387.380,79		10.663.700,00	9.948.982,51		12.195.200,00	11.046.442,88	
Despesas Primárias RPPS (II)	6.630.740,00	6.387.380,79		10.663.700,00	9.948.982,51		12.195.200,00	11.046.442,88	
Resultado Primário RPPS (I - II)	22.274.160,00	21.456.661,21		20.205.000,00	18.850.792,09		20.796.000,00	18.837.069,18	

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 24/08/2021 e hora de emissão 09:40

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).